



UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS – CCSA
DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL – DSS

KARLA EMMANUELA ALVES SANTOS

**INTERVENÇÃO DE ESTÁGIO NO CRAS DO JEREMIAS:
CONSTRUINDO O PROTAGONISMO CRÍTICO DAS MULHERES
DO “RÁDIO PATROA”**

CAMPINA GRANDE, MARÇO DE 2014

KARLA EMMANUELA ALVES SANTOS

**INTERVENÇÃO DE ESTÁGIO NO CRAS DO JEREMIAS:
CONSTRUINDO O PROTAGONISMO CRÍTICO DAS MULHERES
DO “RÁDIO PATROA”**

**Trabalho de Conclusão do Curso apresentado para
obtenção do grau de bacharela em Serviço Social pela
Universidade Estadual da Paraíba, UEPB.**

Orientadora: Prof^a. Dra. Sheyla Suely de Souza Silva

CAMPINA GRANDE, MARÇO DE 2014

É expressamente proibida a comercialização deste documento, tanto na forma impressa como eletrônica. Sua reprodução total ou parcial é permitida exclusivamente para fins acadêmicos e científicos, desde que na reprodução figure a identificação do autor, título, instituição e ano da dissertação.

S237i Santos, Karla Emmanuela Alves

Intervenção de estágio no CRAS do Jeremias [manuscrito] :
construindo o protagonismo crítico das mulheres do "Rádio patroa" /
Karla Emmanuela Alves Santos. - 2014.
31 p.

Digitado.

Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Serviço Social) -
Universidade Estadual da Paraíba, Centro de Ciências Sociais
Aplicadas, 2014.

"Orientação: Profa. Dra. Sheyla Suely de Souza Silva,
Departamento de Serviço Social".

1. Cidadania. 2. Direitos sociais. 3. Violência doméstica. 4.
Uso indevido de drogas. 5. Serviço social. I. Título.

21. ed. CDD 361.61

KARLA EMMANUELA ALVES SANTOS

**INTERVENÇÃO DE ESTÁGIO NO CRAS DO JEREMIAS:
CONSTRUINDO O PROTAGONISMO CRÍTICO DAS MULHERES
DO “RÁDIO PATROA”**

Trabalho de Conclusão de Curso aprovado pela Banca Examinadora para obtenção do Grau de Assistente Social, no Curso de Serviço Social da Universidade Estadual da Paraíba, UEPB.

Campina Grande, 14 de março de 2014.

BANCA EXAMINADORA

Maria Noalda Ramalho
Profa. Dra. Maria Noalda Ramalho –Avaliadora (UEPB)

Lúcia Maria Patriota
Profa. Ms. Lúcia Maria Patriota – Avaliadora (UEPB)

Sheyla Suely de Souza Silva
Profa. Dra. Sheyla Suely de Souza Silva – Orientadora (UEPB)

INTERVENÇÃO DE ESTÁGIO NO CRAS DO JEREMIAS: CONSTRUINDO O PROTAGONISMO CRÍTICO DAS MULHERES DO “RÁDIO PATROA”

KARLA EMMANUELA ALVES SANTOS

Resumo: Este artigo apresenta o relato da experiência de Estágio Supervisionado em Serviço Social, através da qual foi desenvolvido um projeto de intervenção sócio-pedagógico, junto ao grupo de mulheres “Radio Patroa”, do CRAS do Jeremias, da cidade de Campina Grande/PB, executado no período de 27 de junho de 2013 a 05 de setembro de 2013. O projeto objetivou promover - através de atividades sócio-educativas - o acesso do grupo ao conhecimento sobre temas atinentes à cidadania e aos direitos sociais, tendo como referência o cotidiano próprio das usuárias e buscando, com isto, estimular o pensamento e o protagonismo crítico das mesmas, sendo abordadas as seguintes temáticas: cidadania e direitos, violência doméstica e uso indevido de drogas. As principais estratégias didático-pedagógicas foram as palestras, oficinas, dinâmicas e discussões de grupo e apresentação de vídeos. Os resultados mais relevantes foram a ampliação do universo informacional das mulheres acerca das temáticas trabalhadas e o estímulo a um maior protagonismo das mesmas nas lutas por seus direitos de cidadania.

Palavras-chave: Cidadania. Direitos Sociais. Violência Doméstica. Uso Indevido de Drogas. Serviço Social.

Abstract: This paper presents an account of the experience Supervised Training in Social Work , which was developed through a project of socio-educational intervention with the group of women " Boss Radio " , the CRAS of Jeremiah , the city of Campina Grande / PB , carried out from 27 June 2013 to 05 September 2013. The project aimed to promote - through social and educational activities - group access to knowledge relating to citizenship and social rights issues , with reference to the actual daily life of users and seeking , thus, stimulate thinking and the critical role of the same will be addressed the following themes : citizenship and rights , domestic violence and drug abuse . The main didactic and pedagogical strategies were lectures , workshops , and dynamic group discussions and video presentations . The most relevant results were the expansion of the informational universe of women worked on the thematic and stimulating a major role in the struggles for the same rights of citizenship.

Keywords: Citizenship. Social Rights. Domestic Violence. Drugs. Social Service.

1. INTRODUÇÃO

O presente artigo tem a finalidade de apresentar o relato da experiência do Estágio Supervisionado em Serviço Social, no Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) do Jeremias, junto ao grupo de mulheres “Radio Patroa”, no qual foi desenvolvido um projeto de intervenção sócio-pedagógico. Com isto, objetivou-se proporcionar ao grupo o acesso ao conhecimento sobre cidadania e direitos sociais, tendo como abordagem as seguintes temáticas: Cidadania e Direitos, Violência Doméstica e Uso Indevido de Drogas.

Procurou-se estimular o pensamento e o autorreconhecimento como sujeitos de direitos, alcançando com isto a autonomia e o protagonismo crítico frente às situações típicas do cotidiano das mesmas.

Os recursos metodológicos adotados na abordagem das temáticas foram por meio de atividades dinâmicas e didáticas, tendo as integrantes do grupo Radio Patroa indicado demanda pelo uso dos seguintes instrumentos: palestras, exibição de filmes e documentários, oficinas e grupos de discussão. De modo geral, foram satisfatórios os resultados do projeto com o grupo Radio Patroa. À medida que as temáticas eram apresentadas, tínhamos sempre um retorno satisfatório, expresso na participação das usuárias. Com muita subjetividade envolvida, as mulheres demonstravam familiarização com os temas abordados, uma vez que tratavam-se de problemáticas que fazem parte do contexto de vivência das mesmas ou de pessoas próximas, as quais vivenciam, no seu cotidiano, situações de violência doméstica, de uso de drogas e, ou de desrespeito aos seus direitos de cidadania.

Tendo em vista “o lugar” do CRAS no Sistema de Proteção Social brasileiro, inicialmente, este trabalho apresenta uma breve contextualização da Assistência Social no Brasil, destacando a Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2004) como seu principal marco legal e os avanços que ela representa na perspectiva de instituir o Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Logo após, o texto discorre sobre a proposição legal do CRAS, suas funções e eixos da matricialidade sociofamiliar e da territorialização, segundo a PNAS/2004.

Na sequência, caracterizamos mais especificamente a nossa unidade de intervenção de estágio, que foi o CRAS de Jeremias e apresentamos um rápido perfil do grupo de mulheres Radio Patroa, ao qual foi aplicado o projeto.

Em seguida, aponta-se a proposta e o desenvolvimento do projeto de intervenção e, por fim, algumas considerações gerais sobre a realização do projeto, seus resultados, desafios e contribuições.

2. BREVE CONTEXTUALIZAÇÃO HISTÓRICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL NO BRASIL

O Brasil tem a Constituição Federal de 1988 como um dos principais marcos para a efetivação da Assistência Social, ao reconhecê-la e regulamentá-la como política pública integrante do sistema de Seguridade Social, o qual, formado pelo tripé: Assistência Social, Saúde e Previdência Social, tem duas modalidades de proteção social: a assistência e o seguro social.

A assistência se constitui pelo princípio da segurança e pressupõe direitos “compulsoriamente” outorgados aos cidadãos, numa perspectiva universal, caso da Saúde; ou para todos “aqueles que precisarem”, caso da Assistência Social, sem que haja cobrança de contrapartidas. Já o seguro, como é o caso da Previdência Social brasileira, pressupõe a contribuição prévia.

A Constituição de 1988, conhecida como a “Constituição Cidadã”, tem enraizada a participação popular em debates e apresentações de emendas, tendo milhares de assinaturas de movimentos sociais, fato resultante do clamor por garantia de direitos sociais, decorrente do enfrentamento às marcas deixadas pela ditadura que o país tinha acabado de enfrentar.

A Carta Magna representa a ampliação formal dos direitos sociais, sendo, então, também a Assistência Social reconhecida como um direito do cidadão e dever do Estado. Tal reconhecimento vem desmitificar o caráter histórico que se sobrepôs à lógica do direito, tomando a Assistência social como mero assistencialismo, como um favor ou benesse cedida pelo Estado,

numa perspectiva que Sposati (1995, p.19) crítica como um “O direito social concebido como um atributo individual para romper uma relação de favor”.¹

A Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), que dispõe sobre a organização da Assistência Social, teve sua primeira redação vetada em 1990, no Congresso Nacional, durante o Governo de Fernando Collor de Melo. Através de negociações de movimento nacional envolvendo gestores municipais e estaduais e organizações não governamentais com o Governo Federal e representantes do Congresso, durante a presidência de Itamar Franco, em 1993, foi aprovada a LOAS.

Inicia-se então o processo de construção da gestão pública e participativa da Assistência Social por meio de conselhos deliberativos e paritários nas esferas federal, estadual e municipal. Com a aprovação da LOAS, a Assistência Social adquiriu um conjunto de normas que viabilizam a universalização do atendimento. Segundo o artigo primeiro da LOAS:

a assistência social, direito de cidadão e dever do Estado, é Política de Seguridade Social não contributiva, que prevê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas (BRASIL/MPAS/SEAS, 1993, p. 9).

Mais recentemente, através de um novo marco legal, a materialização da LOAS se concretiza no Sistema Único de Assistência Social (SUAS), o qual deve organizar e ofertar os componentes essenciais e fundamentais à efetuação da Política de Assistência Social.

A Política Nacional da Assistência Social – (PNAS/2004) foi aprovada após a IV Conferência Nacional de Assistência Social e procura agregar as demandas existentes na sociedade brasileira no que se refere à responsabilidade desta política social, objetivando nortear suas diretrizes na efetivação da Assistência Social como direito de cidadão e responsabilidade do Estado. A PNAS/2004, pautando-se no pacto federativo, detalha as atribuições e competências dos três níveis de governo no âmbito da oferta da Assistência Social. Segundo seu texto, esta padronização deve implicar na melhoria e

¹ É preciso ressaltar que, a nosso ver, apesar dos avanços, a Assistência Social não deixa de ser excludente, pois, não é efetivamente universal e limita-se a atender determinada demanda de acordo com critérios de adequação, proporcional à necessidade que é apresentada.

ampliação dos serviços de assistência no país, de forma integrada às demais políticas setoriais, considerando-se, também, as desigualdades socioterritoriais.

Conforme Pereira (2008, p. 224) a Política de Assistência Social:

[...] além de dever se preocupar com a provisão de bens materiais [...], tem que contribuir para a efetiva concretização do direito do ser humano à autonomia, à convivência familiar e comunitária saudável, ao desenvolvimento intelectual, às oportunidades de participação e ao usufruto do progresso [...].

A PNAS/2004 juntamente com a LOAS tem seus princípios, diretrizes, objetivos e mecanismos criados em concordância. Dentre os princípios estabelecidos na PNAS/2004 estão:

- I – Supremacia do atendimento às necessidades sociais sobre as exigências de rentabilidade econômica;
- II - Universalização dos direitos sociais, a fim de tornar o destinatário da ação assistencial alcançável pelas demais políticas públicas;
- III - Respeito à dignidade do cidadão, à sua autonomia e ao seu direito a benefícios e serviços de qualidade, bem como à convivência familiar e comunitária, vedando-se qualquer comprovação vexatória de necessidade;
- IV - Igualdade de direitos no acesso ao atendimento, sem discriminação de qualquer natureza, garantindo-se equivalência às populações urbanas e rurais;
- V – Divulgação ampla dos benefícios, serviços, programas e projetos assistenciais, bem como dos recursos oferecidos pelo Poder Público e dos critérios para sua concessão. (PNAS, 2004, p. 26).

Os princípios contidos na PNAS/2004 fazem referência ao respeito à autonomia, à socialização das informações dos direitos sociais e à garantia universal aos direitos dos cidadãos. A Norma Operacional Básica do SUAS (NOB/ SUAS 2005) propõe como funções da Assistência Social a Proteção Social, a defesa social e institucional, e a vigilância social.

A **Proteção Social**, segundo a NOB/ SUAS 2005, tem por direção o desenvolvimento humano e social e os direitos de cidadania, devendo prover diversas seguranças: de acolhida, de renda, de convívio, de autonomia e de sobrevivência a riscos circunstanciais.

Devido à pertinência deste item à nossa experiência de estágio, veremos posteriormente, de forma mais detalhada, que esta função assume dois

caracteres: um preventivo, expresso na proteção social básica e outro que intervém nos casos em que já houve violação de direitos.

A **Defesa Social e Institucional** diz respeito à articulação da Política de Assistência Social com as demais políticas sociais que são “voltadas à garantia de direitos e de condições dignas de vida” (NOB/SUAS, 2005, p.21).

A **Vigilância Social**, segundo a NOB/SUAS 2005:

[...] consiste no desenvolvimento da capacidade e de meios de gestão assumidos pelo órgão público gestor da assistência social para conhecer a presença das formas de vulnerabilidade social da população e do território pelo qual é responsável [...] é responsável por detectar e informar as características e dimensões das situações de precarização que vulnerabilizam e trazem riscos e danos aos cidadãos, a sua autonomia, socialização e ao convívio familiar. (2005, p. 21,22)

A vigilância sócio-assistencial pressupõe conhecer o cotidiano da vivência familiar, criando-se indicadores das situações de vulnerabilidade e risco social e pessoal.

Ainda segundo a NOB/SUAS-2005, a organização e a estruturação dessas funções assistenciais se concretizam no Sistema Único de Assistência Social (SUAS)².

3. O SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS)

A construção e implementação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) foi a principal discussão e deliberação da IV Conferência Nacional de Assistência Social, ocorrida em dezembro de 2003, e representa a expectativa pela concretização da organização descentralizada e participativa e não-contributiva, dessa política pública.

² É preciso destacar que toda política social implica em gastos orçamentários e, neste sentido, a própria Constituição Federal, no seu art. 195, prevê o financiamento da Seguridade Social, que por meio de orçamento próprio será financiada por toda a sociedade, recursos esses provenientes dos orçamentos da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e das contribuições sociais. Os benefícios terão o financiamento de forma direta aos beneficiários e o financiamento da rede socioassistencial do SUAS ocorre mediante contribuição própria e repasse de recursos fundo a fundo – repasse automático do Fundo Nacional para os Fundos Estaduais, Municipais e do Distrito Federal para custear os serviços.

O SUAS é coordenado pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS), com a gestão efetuada entre União, Distrito Federal, Estados e Municípios, sua implementação deve ser realizada em parceria com a sociedade civil. No ano de 2005, com a aprovação da Norma Operacional Básica do SUAS (NOB/SUAS 2005), pelo Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), traçou-se um novo modelo socioassistencial, reafirmando o pacto federativo, tendo a família assumido o papel de núcleo fundamental para a Política de Assistência Social, embasado nos princípios da matricialidade sociofamiliar e organização dos serviços com base no território, entendendo-se que tal referência seria essencial para se compreender e enfrentar as diferentes e complexas situações particulares de vulnerabilidade e risco social.

O SUAS organiza-se em três principais eixos estruturantes: programas, benefícios e serviços. Suas ações de Assistência Social qualificam-se em duas modalidades de proteção social: a básica e a especial. A proteção social básica objetiva prevenir situações de risco social, através do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. O Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) coordena e organiza a adoção desses serviços, programas e projetos locais de acolhimento, convivência e socialização de famílias e de indivíduos.

A proteção social especial atua quando ocorre a violação dos direitos da família, seus membros ou indivíduos, como também a violação da lei. O atendimento poderá ser subdividido em serviços de média complexidade, quando há uma violação de direitos, porém, os vínculos familiares e comunitários não foram rompidos; ou de alta complexidade, quando o/a usuário/a encontra-se sem referência e/ou ameaçado/a, sendo necessária a sua retirada de seu núcleo familiar e, ou comunitário.

A orientação e o convívio sociofamiliar e comunitário, como também os encaminhamentos aos serviços será coordenado pelo Centro de Referência Especializado da Assistência Social (CREAS). Os serviços requerem uma maior flexibilidade nas soluções de proteção, com acompanhamentos individuais, podendo exigir uma gestão compartilhada com o Poder Judiciário, o Ministério Público e outros órgãos do Executivo.

A proteção básica terá suas ações alcançadas na totalidade dos municípios brasileiros, enquanto a proteção social especial abrangerá os municípios de médio e grande porte e as regiões metrópoles. Devem ser consideradas as diferenças e desigualdades correntes entre os vários territórios na implantação dos serviços, assim, quanto maior for o porte do município maior será a análise destas disparidades.

3.1. Os Centros de Referência de Assistência Social (CRAS)

Segundo o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) (2009), o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) é o principal acesso de entrada ao SUAS, que organiza e oferta serviços da proteção social básica em áreas de vulnerabilidade e risco social dos municípios e Distrito Federal, estes serviços são de caráter preventivo, protetivo e proativo, visando, assim, evitar a violação dos direitos dos usuários.

No discurso institucional, o CRAS deve desenvolver as potencialidades e aquisições, fortalecer os vínculos familiares e comunitários e promover a ampliação do acesso aos direitos de cidadania, mediante uma rede de atendimento articulada às Secretarias Municipais de Assistência Social.

O CRAS é uma unidade pública estatal que deverá estar presente em todos os municípios brasileiros, sendo composto por uma equipe interdisciplinar e que organiza suas ações e serviços de acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (2009), visando o fortalecimento dos vínculos entre as famílias referenciadas e os bairros de sua abrangência.

Realiza-se no CRAS a referência e a contrarreferência do usuário na rede socioassistencial do SUAS. A função de referência, segundo as orientações técnicas propostas pelo MDS (2009), concretiza-se quando a equipe aciona, no âmbito do SUAS, as demandas vindas das situações de vulnerabilidade e risco social identificadas no território, de modo a assegurar ao usuário o acesso à renda, serviços, programas e projetos, de acordo com a complexidade da demanda. A inserção do usuário ao acesso deve se dar por meio de serviço ofertado no próprio CRAS ou na rede socioassistencial a ele

referenciada, ou através de encaminhamento do usuário aos Centros de Referência Especializado da Assistência Social (CREAS), os quais oferecem serviços de média ou alta complexidade, a depender da demanda do usuário, ou, ainda, para o responsável pela proteção social especial do município, quando neste não houver CREAS.

A contrarreferência ocorre quando a equipe do CRAS recebe encaminhamento do nível de maior complexidade (proteção social especial) e garante proteção básica, introduzindo o usuário em serviços, benefício, programa e/ou projeto de proteção social básica.

O CRAS além dos serviços e ações ofertados, efetua funções exclusivas de oferta pública do trabalho social com famílias do Programa de Atenção Integral às Famílias (PAIF), que viabilizam o encaminhamento dos usuários para os serviços, e de gestão territorial da rede socioassistencial de proteção social básica. Para isto é necessário o CRAS ter um conhecimento adequado do território, a organização e articulação social das unidades da rede socioassistencial a este referenciados e gerenciar o acolhimento, inserção, do encaminhamento e acompanhamento dos usuários no SUAS. Também deve ser estimulada a participação dos usuários nos processos de planejamento e avaliação dos serviços ofertados no CRAS.

A proteção social básica efetuada pelo CRAS compreende ações como:

- Cadastro único: que é utilizado como referência para a participação em programas sociais de concessão de benefícios.
- Atendimento social: acolhida e entrevistas; visitas domiciliares; concessão de benefícios eventuais como cesta básica, vale-transporte e fotos para documentação; elaboração do plano de ação de cada família; acompanhamento das famílias, com prioridade às beneficiárias dos Programas de Transferência de Renda; busca ativa das famílias prioritárias nos serviços e articulação / encaminhamentos para a rede socioassistencial
- Convivência social e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários: incide-se a partir da participação de famílias e/ou indivíduos nas atividades de grupos de convivência e de incentivo ao protagonismo.

- Qualificação profissional: realizam ações de capacitação para desenvolvimento pessoal e ampliação das oportunidades de geração de trabalho e renda.
- Outros serviços e projetos complementares: Grupos específicos, como crianças ou jovens, participam de projetos realizados em parceria com órgãos governamentais ou não governamentais, envolvendo a participação da comunidade. Ocorrem em diversas áreas e podem ser desenvolvidos em outros locais.

O CRAS deve desenvolver dois grandes eixos estruturantes do SUAS: a matricialidade sociofamiliar e a territorialização. A matricialidade sociofamiliar é a centralidade da família, responsabilidade estatal de proteção social às famílias, na qual é o ponto principal para realização de todas as ações e serviços da Política de Assistência Social. Conforme a PNAS/2004, a família é o conjunto de pessoas unidas por laços consanguíneos, afetivos e ou de solidariedade, cuja sobrevivência e reprodução social pressupõem obrigações recíprocas e o compartilhamento de renda e ou dependência econômica.

A Política de Assistência Social reconhece que somente é possível tecer uma rede de proteção social ao se compreenderem os determinantes familiares de uma situação de vulnerabilidade social e acolher mais de um membro dessa família na busca da superação dessa situação (BRASIL/MDS, 2009, p. 12)

Na perspectiva do MDS e da PNAS/SUAS 2005, para a concepção do contexto que se apresenta a população em situações de vulnerabilidade e riscos sociais, assim como para o seu enfrentamento, faz-se necessário a territorialização, ou seja, a centralidade do território como fator determinante, disponibilizando serviços socioassistenciais em locais próximos aos seus usuários, descentralizando assim os serviços ofertados.

Entendemos que as desigualdades e conflitos que perpassam o âmbito familiar são – em alguma medida – decorrências das transformações ocorridas no contexto sócio-econômico e cultural, ou seja, na totalidade social. Para o MDS, é no Território que se encontram as potencialidades para o enfrentamento destas disparidades, pois, é no território que se darão as relações de reconhecimento, afetividade e identidade entre os sujeitos que

vivenciam o cotidiano numa determinada região, sendo assim fundamental a identificação dos sujeitos que estão ali inseridos.

Conforme a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (2009, p.3) a Proteção Básica deve oferecer os seguintes serviços: de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e de Proteção Básica no domicílio para pessoas com deficiência e idosos.

O PAIF, criado em 2004 pelo MDS, passa a integrar a rede de serviços de ação continuada da Assistência Social, financiada pelo Governo Federal (Decreto 5.085/2004). De acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistencias:

O Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF consiste no trabalho social com famílias, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura dos seus vínculos, promover seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida. Prevê o desenvolvimento de potencialidades e aquisições das famílias e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, por meio de ações de caráter preventivo, protetivo e proativo. O trabalho social do PAIF deve utilizar-se também de ações nas áreas culturais para o cumprimento de seus objetivos, de modo a ampliar universo informacional e proporcionar novas vivências às famílias usuárias do serviço. As ações do PAIF não devem possuir caráter terapêutico (BRASIL/MDS, 2009, p.06).

O PAIF é um serviço cotidiano associado à função de gestão territorial, que não poderá ser terceirizado, que tem como função contribuir para o fortalecimento dos vínculos na esfera familiar a fim de fortalecer a família e prevenir a ocorrência de ruptura de vínculos entre os seus membros, através do desenvolvimento da capacidade protetora da família e da autonomia dos sujeitos que a compõem, mas devem-se respeitar tais como agentes com autonomia sobre sua própria história, os quais possuem limites e conquistas, com experiências alcançadas no decorrer da vida.

A cidade de Campina Grande dispõe de oito CRAS localizados nos bairros do Jeremias, Nova Brasília, Catingueira, Ramadinha I, Catolé, São José da Mata, Malvinas e José Pinheiro.

4. O CRAS DO JEREMIAS: nossa unidade de intervenção de estágio

O bairro do Jeremias localiza-se na zona norte da cidade de Campina Grande/PB, em área de terreno acidentado com subidas e descidas acentuadas, fazendo divisa com os bairros Monte Santo, Araxá, Palmeira e Bodocongó, o censo do IBGE de 2010 assinala o índice populacional de cerca de 11.000 habitantes. O bairro Jeremias é uma comunidade carente que encontra-se em situação de vulnerabilidade e risco social.

Fundado em 2004, quando começou a implantação da instituição no Brasil pelo governo de Luiz Inácio Lula da Silva. O CRAS do Jeremias encontra-se com sede em uma residência na Rua Samuel Simões, nº 393, em frente à Feirinha do Jeremias, neste se agrega a maioria dos comércios do bairro. Uma das falhas identificadas na estrutura da unidade do CRAS é a falta de acessibilidade para pessoas com deficiência física. É um ponto estratégico por estar próximo a outras instituições públicas e sociais da comunidade como o Clube de Mães, a Unidade de Saúde da Família (USF), a Sociedade de Amigos do Bairro (SAB), recentemente instalada a Cozinha Comunitária, dentre outros.

A área de abrangência de atendimento do CRAS do Jeremias contempla nove bairros, além do Jeremias: Araxá, Cuités, Jardim Continental, Monte Santo, Palmeira, Promorá, Bela Vista, Rosa Mística e Alto Branco. A equipe técnica no início do estágio era composta por três Assistentes Sociais (duas pela manhã e uma à tarde), sendo uma destas a coordenadora e duas psicólogas (uma pela manhã e uma tarde), após ocorreu alteração na equipe técnica devido à troca de governo, ficando uma assistente social pela manhã e outra à tarde, assim como uma psicóloga pela manhã e outra à tarde, uma desta como coordenadora da unidade, também dispõe de uma equipe de apoio por seis membros que prestam serviços, sendo um que realiza serviços gerais de limpeza e cinco vigias (dois cumprem penas alternativas).

A proposta do CRAS do Jeremias é atua junto à comunidade, ofertando um conjunto de ações, cuidados, atenções, benefícios, auxílios e serviços, direcionados ao desenvolvimento humano e social e aos direitos de cidadania.

Dentre as atividades desenvolvidas no CRAS estão: visitas domiciliares, reuniões institucionais, reuniões sócio-educativas tanto nos grupos quanto nas comunidades atendidas, encaminhamentos, acompanhamentos, ações comunitárias articulações e inserção produtiva, escuta psicológica (primeira escuta).

Na sede do CRAS desenvolvem-se atividades em grupos com a comunidade, no período da manhã há um grupo de gestantes e um grupo de crianças de 6 a 12 anos e no período da tarde outro grupo de crianças na mesma faixa etária e um grupo de mulheres (Radio Patroa). As reuniões são quinzenalmente, em que são efetuadas discussões relacionadas à realidade da localidade: relatam suas vivências, discutem sobre problemas cotidianos, também participam de oficinas, palestras, cursos profissionalizantes, eventos etc.

4.1. CARACTERIZAÇÃO DO GRUPO RÁDIO PATROA

O estágio iniciou-se no dia 23 de maio de 2012, quando tivemos o primeiro contato com a rotina diária desenvolvida na instituição e, logo depois, com o “Grupo Radio Patroa”: um grupo de mulheres usuárias do CRAS.

O termo “Rádio Patroa” surgiu como uma alusão ao veículo de comunicação, visto o papel de “divulgadoras” que elas assumiriam ao adquirir, trocar e divulgar novos conhecimentos, e também, como alusão à condição de “dona de casa” que tem a maioria das mulheres do grupo.

O Grupo Rádio Patroa é constituído por cerca de vinte mulheres com idade a partir de 26 anos, das quais, a maioria (70,6%) é residente no bairro do Jeremias.

Há uma maior incidência na faixa etária de 26 a 35 anos (35,3%) e a maioria delas é casada ou convive em união estável (58,8%). Elas são donas de casa e não possuem ocupação geradora de renda (58,8%). A renda familiar é de até dois salários mínimos – sendo, na maioria das vezes, oriunda do trabalho de apenas um dos membros da família que, em 64,7%, é o cônjuge. 70,6% das mulheres cursaram apenas o ensino fundamental, completo ou incompleto (1º ao 9º ano).

Através da interação com o grupo, no decorrer do estágio, ainda na fase de observação e de caracterização do campo, identificamos a necessidade de discutir temáticas relacionadas à realidade do próprio grupo Rádio Patroa, através de atividades sócio-educativas que contribuíssem para um maior acesso a informações sobre os direitos sociais. Neste sentido, identificamos a demanda pela temática de Violência Doméstica, expressa por 47,5% das mulheres do grupo; Uso Indevido de Drogas, também por 47,5%, e Cidadania e Direitos Sociais, referida por 41,17% delas.

Foi a partir da identificação destas demandas que elaboramos e executamos, como nossa principal atividade de estágio, o Projeto com o Grupo de Mulheres Radio Patroa.

5. PROPOSTA E DESENVOLVIMENTO DO PROJETO JUNTO AO GRUPO RÁDIO PATROA

Elaborado coletivamente pelo grupo de estágio³, o projeto “**Educação Social**” teve como objetivo geral promover o acesso das usuárias do Grupo Rádio Patroa ao conhecimento de seus direitos sociais, através de intervenções da equipe de trabalho e parceiros institucionais. Como objetivos específicos, o Projeto teve as seguintes linhas:

- Traçar o perfil do Grupo de mulheres Rádio Patroa;
- Identificar as demandas pertinentes à realidade das mulheres do Grupo Rádio Patroa;
- Elaborar atividades sócio-educativas como palestras, oficinas e grupos de discussão, abordando temáticas pré-estabelecidas;
- Fortalecer parcerias com as instituições socioassistenciais locais;
- Promover um espaço de discussão contínuo no CRAS do Jeremias.

³ O Grupo de Estágio foi composto pelas estagiárias Ana Paula de Oliveira, Ívina Nunes dos Santos, Karla Emmanuela Alves Santos e Larissa Martins de Almeida; sob a supervisão acadêmica da professora Sheyla Suely de Souza Silva e supervisão de campo das assistentes sociais Renata Sousa de Andrade e Calina Correia de Freitas. Em sentido amplo, tendo em vista a perspectiva multidisciplinar da intervenção no CRAS, contamos, também, com a valorosa colaboração da Psicóloga Maria Raquel Nunes.

Procuramos incentivar a participação das mulheres nas atividades socioeducativas desenvolvidas no Projeto, com isto, buscamos elaborar junto com elas a construção de uma nova perspectiva e – a partir desta elaboração - estimular o pensamento crítico.

As temáticas sobre violência doméstica, drogas e cidadania e direitos foram desenvolvidas através de atividades dinâmicas e didáticas segundo a escolha das integrantes do Grupo Radio Patroa, fazendo uso dos seguintes instrumentos de abordagem: as palestras foram propostas por 52,9% das mulheres; a exibição de filmes e documentários atendeu à expectativa expressa de 35,2% delas; as oficinas 23,52% e grupos de discussão foram reivindicadas por 17,64%.

Assim, o “CINE CRAS” foi criado objetivando-se a sensibilização do público por meio de exibição de músicas, filmes e documentários de curta metragem.

Também contamos com o apoio de parcerias institucionais – tais como do Centro de Ação Cultural (CENTRAC); do Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas (Caps-ad) – as quais apresentam domínio dos temas expostos, sendo referência no município e, assim, seus palestrantes facilitaram a fixação dos conteúdos e informações das atividades.

Por meio da adoção de tal metodologia, visamos proporcionar ao grupo o conhecimento acerca dos seus direitos como cidadãs e, com isto, pretendemos que as mesmas possam se reconhecer como sujeitos de direitos e alcançar uma maior autonomia e protagonismo diante da reivindicação dos mesmos.

Quanto à sequência dos temas trabalhados, partindo das temáticas indicadas pelo grupo, esquematizamos como abordagem, por nível de abrangência, inicialmente o tema Cidadania e Direitos, o qual foi discutido em três encontros; logo após, nós discutimos a questão da Violência Doméstica, em apenas dois encontros, devido ao fato de o mesmo já ter sido discutido anteriormente com o grupo, através da própria equipe do CRAS, e, por último, discutimos sobre o Uso Indevido de Drogas, também através de três encontros, cujo grau de abordagem em debate foi bastante rico e desafiante, pois foram inúmeras as indagações, inquietações e relatos do Grupo sobre o tema.

Segundo as mulheres do Grupo, em vários casos, elas angustiavam-se ao ver que o usuário de drogas passa da verdadeira situação de vítima à situação de culpado pelos atos que os levaram ao vício; relataram também a enorme dificuldade de lidar com o dependente e o total abandono do Estado, pois, encontram grandes dificuldades ao buscarem ajuda institucional. Outra grande dificuldade que enfrentam é a recusa do próprio usuário em aceitar ajuda.

A elaboração do Projeto requisitou-nos uma pesquisa prévia, tanto sobre as temáticas específicas a serem trabalhadas, quanto sobre as possíveis dinâmicas de trabalho em grupo. Neste momento, sentimos que todo o conteúdo do curso nos habilitava tanto à atividade da investigação das demandas da realidade social, quanto à atividade da pesquisa acadêmica e, também, quanto à proposição de atividades de trabalho em grupo, diretamente com as mulheres. Conteúdos de disciplinas como Política Social, Pesquisa em Serviço Social, Fundamentos do Serviço Social, Ética Profissional em Serviço Social e Direito e Legislação Social tornaram-se “vivos” na experiência do estágio.

No que toca à discussão sobre a Cidadania e os Direitos, segundo PINSKY (2003 apud Ferreira, 2004, p. 9) ser cidadão define-se como:

Ser cidadão é ter direito à vida, à liberdade, à propriedade, à igualdade perante a lei: é, em resumo, ter direitos civis. É também participar no destino da sociedade, votar, ser votado, ter direitos políticos. Os direitos civis e políticos não asseguram a democracia sem os direitos sociais, aqueles que garantem a participação do indivíduo na riqueza coletiva: o direito à educação, ao trabalho, ao salário justo, à saúde, a uma velhice tranqüila. Exercer a cidadania plena é ter direitos civis, políticos e sociais.

O conceito de cidadania vem se reformulando ao longo da história. No Brasil, o reconhecimento e a concretização dos direitos civis, políticos e sociais vêm a se reafirmar na Constituição Federal de 1988, na qual a cidadania consta como um dos princípios fundamentais.

Conforme Moraes e Silva Junior (2011), o conceito de cidadania remete ao vínculo jurídico estabelecido entre os indivíduos e o Estado e este último atribui os direitos e deveres de natureza política aos primeiros. Logo, ser

cidadão não se constitui apenas pelos direitos, mas também pelos deveres que entrelaçam a relação dos indivíduos com o Estado. Parte desses deveres, a partir da Constituição Federal de 1988, objetiva uma participação paritária nas decisões políticas e no controle social das ações estatais.

Em nosso projeto de estágio, o debate sobre cidadania e direitos teve como propósito contribuir para ampliação do universo de conhecimento dessas mulheres e instigar nelas o “autorreconhecimento” enquanto cidadãs de direitos.

Iniciou-se a aplicação do projeto junto ao Grupo Radio Patroa no dia 27 de junho de 2013 às 14h30min, ficando programados os demais encontros a serem realizados neste mesmo horário, semanalmente as quintas-feiras.

No primeiro encontro optou-se por fazer perguntas de forma a se ter *a priori* uma perspectiva metodológica para expor as temáticas para elas e o nível de compreensão e de conhecimento que as mesmas teriam sobre o tema, além de instigar o grupo a fazer questionamentos.

Para a discussão do tema da cidadania, dividimos as participantes em três grupos, cada um com um dos seguintes questionamentos:

1º Você se sente cidadã? Por quê?

2º O que você entende por cidadania?

3º Quais os direitos de cidadãos vocês acham que possuem?

Após um breve debate entre elas, obtivemos as seguintes respostas:

1º Grupo – Você se sente cidadã? Por quê?

As integrantes do grupo 1 apontaram que se sentem cidadãs por terem direito a votar, por pagarem impostos, por terem o direito de ir e vir, por lutarem pelo direito à cidadania, moradia, educação; por saberem ajudar o próximo e por terem acesso a médicos no posto de saúde.

2º Grupo – O que você entende por cidadania?

Definiram que uma pessoa só não resolve os problemas da comunidade, nem muitos problemas pessoais, todos unidos fazem a diferença. Sinalizaram, então, a importância de ter um líder e que é necessário um grupo de muita gente para resolver os problemas que as afetam. Deram o exemplo dos

protestos que haviam ocorrido recentemente, as “manifestações de junho de 2013”, os quais resultaram na redução do valor da passagem, em Campina Grande.

3º Grupo – Quais os direitos de cidadãos vocês acham que possuem?

Demarcaram como direito: o direito de votar, de estudar, das empregadas domésticas terem carteira de trabalho assinada, o direito de se registrar ao nascer.

Uma das integrantes do Rádio Patroa indagou sobre o mal atendimento nos postos de saúde, a falta de saneamento básico – que é uma realidade que vivencia na comunidade – e questionou como se deve proceder, recorrer para que estas questões sejam solucionadas.

Neste primeiro momento pudemos perceber que o grupo já tinha determinada noção do que vem a ser cidadania. Outro fator que contribuiu para a discussão foi o fato de o país estar vivenciando uma onda de debates, protestos, movimentos pelas ruas, para fazer valer os direitos dos cidadãos brasileiros, um grito de basta, de revolta, de “não agüentamos mais e queremos ser ouvidos”. Os constantes noticiários divulgados pela mídia, pelas redes sociais sobre os direitos dos cidadãos se tornaram temas dos nossos debates e suscitaram discussões imprevistas como a questão dos desvios de verbas (corrupção) presentes no cenário político.

Após esses debates iniciais, numa perspectiva de intervenção mais estritamente didático-pedagógica, conceituamos para o Grupo o que é cidadania; citamos os níveis de direitos que a compõem; contextualizamos a Declaração dos Direitos Universais da Humanidade, de 1948 e a Constituição Federal de 1988 e encerramos a atividade do dia com uma dinâmica de avaliação, segundo a qual o grupo, em sua maioria, avaliou entre ótimo e bom a experiência daquele encontro.

Nosso segundo encontro definiu com um maior detalhamento os tipos de direitos que compõem – sócio-juridicamente – a concepção de Cidadania: os direitos civis, políticos e sociais e, para finalizar o tema, em nosso terceiro encontro, a palestrante Ana Patrícia Sampaio de Almeida, com formação em Ciência Social, representou o Centro de Ação Cultural (CENTRAC) – parceiro

institucional captado pelo nosso Projeto de Intervenção – respaldando, reforçando e aprofundando a exposição da temática.

Nosso segundo debate, como já referimos, por uma demanda expressa das próprias mulheres do Grupo Rádio Patroa, foi sobre a violência doméstica. Este tipo de violência – que é muito complexo e que não se reduz, em absoluto, às suas manifestações de agressões físicas e sexuais – se apresenta de forma muitas vezes camuflada, tanto diante da sociedade, quanto de suas próprias vítimas, tendo em vista a cultura patriarcalista e androcêntrica que marca a formação social brasileira, em específico, agravada pelas desigualdades sociais fomentadas no modelo capitalista e na particularidade do terceiro mundo.

No Brasil, a Região com maior índice de homicídios contra mulheres é o Nordeste, com 59,6% do total nacional. A Paraíba, segundo dados do Centro da Mulher de Março – CM8M (2012) teve índices alarmantes de janeiro a outubro do ano de 2012: 40 homicídios, 79 tentativas de homicídios, 81 estupros e 83 agressões contra mulheres.

Essas características e dados suscitam os movimentos feministas de luta pelos direitos das mulheres e uma das grandes conquistas no plano jurídico-formal foi a promulgação da Lei Maria da Penha, lei nº 11.340/2006⁴, de acordo com a qual, em seu art. 5º:

[...] configura violência doméstica e familiar contra a mulher qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial:

I - no âmbito da unidade doméstica, compreendida como o espaço de convívio permanente de pessoas, com ou sem vínculo familiar, inclusive as esporadicamente agregadas;

II - no âmbito da família, compreendida como a comunidade formada por indivíduos que são ou se consideram aparentados, unidos por laços naturais, por afinidade ou por vontade expressa;

III - em qualquer relação íntima de afeto, na qual o agressor conviva ou tenha convivido com a ofendida, independentemente de coabitação.

Parágrafo único. As relações pessoais enunciadas neste artigo independem de orientação sexual.

⁴ É importante destacar que existe um significativo hiato entre os pressupostos da Lei e a sua efetiva execução, como demonstraremos logo mais.

Art. 6º A violência doméstica e familiar contra a mulher constitui uma das formas de violação dos direitos sociais.

A Lei Maria da Penha representa um avanço na luta contra a violência doméstica, por meio desta lei definiram-se as formas de violência doméstica e familiar contra a mulher e instituíram-se mecanismos para prevenir e reduzir este tipo de violência, prestando também assistência às vítimas. Antes as mulheres se deparavam com a omissão e o descaso, também extinguiu as penas pagas pelo agressor de cestas básicas ou multas, ficando mais rígidas as penalidades.

A cultura machista com a qual nos deparamos em meio à sociedade é um gatilho para a naturalização desta forma brutal de repressão à mulher, tal violência independe de nível social, econômico, religioso ou cultural dos envolvidos, atingindo crianças, adolescentes, mulheres e até mesmo os próprios homens.

Este Cenário nos é imposto e torna relevante a discussão do tema, pois o número de ocorrências de violência contra a mulher é crescente, apesar da lei de proteção buscar medidas de conter tal situação. Esta Lei ainda apresenta falhas e uma barreira cultural a ser quebrada para obter a ruptura desta situação relatada por muitas mulheres na comunidade do Jeremias. Daí a importância da abordagem sobre o assunto e as possíveis formas de combate.

No primeiro encontro que se direcionou à abordagem sobre Violência Doméstica, de início, se fez uma dinâmica em que foram apresentadas determinadas “situações problema” referentes à violência doméstica contra mulheres, em que as mulheres do grupo precisavam se posicionar, com objetivo de perceber a apreensão que as mesmas tinham sobre o conceito da violência.

Pudemos observar muitos impasses na compreensão do que seria a violência doméstica, o que, necessariamente, influenciava a tomada de decisões em situações que foram relatadas comuns no contexto em que as mulheres do grupo estão inseridas. Estas compreensões repercutiam nas propostas que foram levantadas pelas mulheres do Grupo para enfrentar as “situações-problema” apresentadas, transitando desde as posturas mais passivas, complacentes e até cúmplices da própria situação de violência, até

as posturas mais críticas sobre o enfrentamento de tais situações, capazes de cobrar a reversão desta cultura e o posicionamento mais efetivo do Estado.

Neste mesmo encontro, também foram pontuados os suportes legais que as mulheres vítimas podem recorrer, assim como expostos os principais conteúdos da Lei Maria da Penha, a definição de violência doméstica e sua tipologia e as instituições de apoio às vítimas acessíveis em Campina Grande.

No segundo encontro referente à temática da violência doméstica, aprofundou-se o assunto discutido anteriormente e também foram passados vídeos sobre relatos de vivência dessa problemática e formas de combate à violência doméstica contra a mulher.

No debate sobre os vídeos, as mulheres fizeram seus próprios relatos, dos quais podemos destacar os principais elementos que destacaram:

- As decisões são sempre difíceis porque têm que pensar também nos meus filhos e não só nelas mesmas;
- Indicam a necessidade de ajuda às pessoas vítimas de violência.
- Muitas vezes, a resolução do problema implica em uma mudança drástica de ambiente, dificultando a decisão, pois têm que se afastar do local em que vivem e submeter também os filhos a essas mudanças.

Percebemos que as mesmas têm relativo conhecimento sobre a proteção legal a que podem recorrer, porém o que prevalece é o receio. A resistência à decisão de enfrentamento da situação de violência decorre tanto da própria “negação” da situação de vítima e da esperança de que o companheiro agressor possa vir a mudar, quanto por motivos como dependência financeira ou preocupação em preservar o bem-estar dos filhos.

São diversas as indagações e as temeridades relatadas pelas mulheres, que impedem a tomada de um posicionamento de enfrentamento à situação de violência. Mas, a nosso ver, o principal entrave a este enfrentamento é que, apesar do aparato legal, as mulheres se deparam com as falhas existentes no sistema de atendimento às vítimas de violência doméstica.

A Pesquisa de Informações Básicas Municipais (MUNIC) (IBGE, 2009), por exemplo, revela que a maior parte dos profissionais da rede de assistência a essas mulheres não conta com capacitação técnica e aponta uma absurda escassez de instituições de acolhimento, presentes em apenas 2,7% dos

municípios brasileiros. Na mesma perspectiva de escassez, 92,9% desses municípios não dispõem de Delegacias Especializadas para atendimento às mulheres.

A temática sobre o uso indevido das drogas foi a última a ser trabalhada e apresentou enorme grau de complexidade, tendo em vista que, por um lado, envolve as mais diversificadas áreas de discussão e de intervenção - passando pela questão da segurança pública, da saúde, das desigualdades sociais e do desemprego, da educação, da assistência social etc.- e, por outro lado, em todas estas áreas encontra déficits da intervenção pública que, na maior parte dos casos, privilegia a ênfase repressiva⁵ e não oferece aparatos públicos para o tratamento dos drogaditos.

De acordo com a Organização Mundial da Saúde (OMS), Droga é qualquer substância não produzida pelo organismo que tem a propriedade de atuar sobre um ou mais de seus sistemas, causando alterações em seu funcionamento. Do ponto de vista legal, as drogas são classificadas como lícitas, quando podem ser comercializadas de forma legal, ainda que esta comercialização tenha medidas restritivas de aquisição; e as ilícitas são totalmente proibidas por lei. Segundo o Escritório das Nações Unidas contra Drogas e Crimes - UNODC (2012):

Estima-se que cerca de 230 milhões de pessoas, ou 5 por cento da população mundial adulta, fizeram uso de drogas pelo menos uma vez em 2010. O número de usuários problemáticos alcança em torno de 27 milhões de pessoas, o equivalente a 0,6 por cento da população adulta. Em todo o mundo, o uso de drogas ilícitas parece ter se mantido estável, apesar de estar aumentando em vários países em desenvolvimento.

De acordo ainda com este documento, o Brasil encontra-se no segundo lugar no ranking do aumento de consumo de drogas ilícitas nas Américas Latina e do Sul, principalmente o uso da maconha, anfetamínicos e ópio. A

⁵ Exemplo desta ênfase, presente na intervenção pública de enfrentamento à questão do uso indevido de drogas foram os episódios mais recentes, ocorridos no Rio de Janeiro e em São Paulo, de internações compulsórias “em massa” de dependentes de drogas em situação de rua. Esses episódios ganharam repercussão internacional, tendo em vista as denúncias de violação de direitos humanos, sociais e mesmo civis. Outra questão que está a gerar polêmica é a legalização da maconha, cuja discussão encontra-se em pauta no Senado e desdobra-se em difíceis polêmicas nos meios acadêmicos, de saúde, de segurança etc., tendo em vista a complexidade do tema.

problemática resultante do uso das drogas evoca uma discussão ampla e intersetorial das políticas públicas, com uma abordagem em perspectiva de saúde pública, cuja responsabilidade remete não só ao Estado, mas também à sociedade civil, devendo se posicionar conjuntamente diante dos desafios que lhes apresentados e das possibilidades que possam sanar a essas demandas.

A Política Nacional sobre Drogas (PND/2005) estabelece os fundamentos, os objetivos, as diretrizes e as estratégias para conduzir de forma planejada e articulada ações para a redução da demanda e da oferta de drogas. O Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas, regulamentado pelo Decreto lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006, tem os seguintes objetivos:

I - contribuir para a inclusão social do cidadão, visando a torná-lo menos vulnerável a assumir comportamentos de risco para o uso indevido de drogas, seu tráfico ilícito e outros comportamentos correlacionados;

II - promover a construção e a socialização do conhecimento sobre drogas no país;

III - promover a integração entre as políticas de prevenção do uso indevido, atenção e reinserção social de usuários e dependentes de drogas e de repressão à sua produção não autorizada e ao tráfico ilícito e as políticas públicas setoriais dos órgãos do Poder Executivo da União, Distrito Federal, Estados e Municípios;

IV - assegurar as condições para a coordenação, a integração e a articulação das atividades de que trata o art. 3º desta Lei.

A PND/2005 deve nortear o enfrentamento da problemática resultante do uso indevido de drogas, não podendo ser descartada na fundamentação da abordagem da temática trabalhada junto ao grupo.

A temática referente à droga, de início, foi abordada através do “CINE-CRAS”, no qual foram passados quatro vídeos de curta duração, que contextualizam os efeitos das drogas, assim como as redes de atendimento aos dependentes. Em seguida, abriu-se para a discussão do grupo, para que pudessem debater sobre suas concepções referentes ao exposto.

As mulheres comentaram⁶ sobre situações que já vivenciaram ou

⁶ Tendo em vista o compromisso ético com o sigilo, podemos referir que, em linhas gerais, algumas das mulheres relataram casos em que seus filhos e,ou companheiros envolveram-se tanto no uso indevido de drogas, quanto em situações de tráfico, motivo pelo qual alguns deles encontravam-se em situação de encarceramento.

presenciaram de uso indevido de drogas. Esta atividade permitiu-nos perceber que havíamos construído fortes “laços de confiança” *com e no* grupo, pois, elas foram capazes de expor, abertamente, não apenas suas convicções, mas, também, suas experiências e seus temores no que diz respeito às drogas, relatando, principalmente, episódios que envolviam seus filhos e/ou companheiros. Ao final, nossos laços identitários estavam ainda mais afinados, o que consideramos importante, em especial entre elas próprias, posto que, ao sairmos do campo, devido ao término do estágio, deixamos o grupo mais fortalecido coletivamente.

No segundo encontro, definimos conceitualmente o que são drogas naturais e químicas, as diferenças entre droga lícitas, ilícitas, depressoras, estimulantes, perturbadoras e descongestionantes. Também se discutiu sobre a existência de leis, políticas sociais e serviços sociais que vêm a contribuir no combate às drogas e seus efeitos.

No terceiro e último encontro, contamos com mais uma parceria institucional, pois, a Assistente Social do CAPS-AD veio a contribuir, respaldando e legitimando os conteúdos que havíamos trabalhado e trazendo sua experiência profissional junto aos dependentes de drogas, bem como indicando as instituições que oferecem serviços existentes na cidade de Campina Grande-PB.

6. ALGUMAS CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE A REALIZAÇÃO DO PROJETO, SEUS RESULTADOS, DESAFIOS E CONTRIBUIÇÕES

Pudemos observar que as integrantes do Rádio Patroa não eram totalmente desconhecedoras dos assuntos abordados, pois, no decorrer dos debates obtivemos retornos relativos ao cotidiano que demonstram que são situações que as mesmas ou pessoas próximas vivenciam ou já vivenciaram.

No decorrer do Projeto, estabeleceu-se, de fato, uma troca de conhecimentos quanto a cada temática trabalhada, tendo como referência as realidades concretas e particularizadas do cotidiano vivenciado por cada integrante do grupo, as quais, espontaneamente, davam exemplos de situações que as mesmas ou que alguém próximo tinha ou estava passando,

dentro do contexto de cada temática debatida, apresentando afinidade identitária e confiança junto às estagiárias. Neste sentido, podemos dizer, muito tranquilamente, que o Projeto proporcionou um aprendizado de “mão dupla”, pois, “ensinando, muito aprendíamos”.

As temáticas sobre Violência Doméstica e Drogas foram as mais complexas e desafiantes de serem abordadas no grupo e de serem destrinchadas através dos relatos e questionamentos que surgiram, os quais, ricos e vívidos de flagrante subjetividade, demandaram muita argúcia e sensibilidade, para que tratássemos das problemáticas sem promovermos falas e situações que suscitassem estigmas, preconceitos, julgamentos pessoais; mas sim, em consonância com nosso Projeto Ético-Político profissional, que respaldássemos, para aquelas mulheres, a mais ampla percepção possível de seus próprios direitos, muitas vezes já violados.

O Projeto ético-político profissional de Serviço Social propõe, em última análise, a mais ferrenha defesa da garantia e da ampliação dos direitos sociais, numa perspectiva de enfrentar a desigualdade social. De acordo com a cartilha do CFESS que trata dos Parâmetros para Atuação de Assistentes Sociais na Política de Assistência Social (2011, p. 12):

[...] A concepção presente no projeto ético-político profissional do Serviço Social brasileiro articula direitos amplos, universais e equânimes, orientados pela perspectiva de superação das desigualdades sociais e pela igualdade de condições e não apenas pela instituição da parca, insuficiente e abstrata igualdade de oportunidades, que constitui a fonte do pensamento liberal.

Apesar de reconhecermos a infinita desproporcionalidade entre os desafios da realidade social para o enfrentamento dessas desigualdades - que são de classe, mas, também, de gênero, de raça e etnia e de inserção social – e os efetivos desdobramentos de um “pequenino” Projeto de Intervenção de Estágio, de um modo geral, muito nos felicita a avaliação de termos alcançado o objetivo de levar ao Grupo de Mulheres “Rádio Patroa”, alguns conhecimentos dos seus direitos e perspectivas de como cobrá-los e fortalecê-los, sendo esta uma das atribuições dos CRASs, que é a ampliação do acesso aos direitos de cidadania.

7. REFERÊNCIAS

BEHRING, E. R. e BOSCHETTI, I. **Política social: fundamentos e história** – biblioteca básica de serviço social – V. 2. 9ª ed. São Paulo: Cortez, 2011.

BRASIL/MDS/SNAS. **Política Nacional de Assistência Social**, Brasília: MDS, 2004.

BRASIL/MDS/SNAS. **Norma Operacional Básica da Assistência Social**, Brasília: MDS, 2005.

BRASIL/MPAS/SEAS. **Lei Orgânica da Assistência Social**. Brasília: MPAS, 1993.

BRASIL/MDS. **Orientações Técnicas Centro de Referência de Assistência Social** – CRAS. Brasília: MDS, 2009.

BRASIL/MDS. **Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais**. Brasília: MDS, 2009.

file:///D:/Documents/Downloads/livro%20Tipificacao%20Nacional_internet.pdf

BRASIL. Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Sistema Único de Assistência Social – SUAS** . Brasília, 2007.

CM8M. **Banco de Dados do Centro da Mulher 8 de Março**. Disponível em <www.cm8m.org.br>. Acesso em Nov/2012.

CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL. **Parâmetro para Atuação de Assistentes Sociais na Política de Assistência Social**. Série Trabalho e Projeto Profissional nas Políticas Sociais. Brasília, 2011.

PINSKY, Jaime e PINSKY, Carla Bassanezi (orgs). História da Cidadania. 2ª Ed. São Paulo: Contexto, 2003.

MORAES, Ana Paula Bagaiolo; SILVA JUNIOR, Gladstone Leonel da Silva. A cidadania e a evolução dos direitos fundamentais no Brasil. 2011, Vol 15, N°21. Disponível em: <<http://periodicos.franca.unesp.br/index.php/estudosjuridicosunesp/search/titles>> Acessado em: Nov/2012

OBSERVE – Observatório Lei Maria da Penha. **Lei Maria da Penha: histórico, aspectos fundamentais e a Lei na íntegra.** Disponível em: www.observe.ufba.br/lei_mariadapenha. Acesso em: 06/01/14

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE. **Classificação de transtornos mentais e de comportamento da CID-10.** Porto Alegre: Artes Médicas Sul, 1993.

PEREIRA, P. A. P. *Sobre a política de assistência social no Brasil.* In: BRAVO, M. I. S. e PEREIRA, P. A. P. (Orgs). **Política social e democracia.** 4ª Ed. São Paulo: Cortez; Rio de Janeiro: UERJ, 2008.

Presidência da República/Casa Civil/Subchefia para Assuntos Jurídicos. **Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas (LEI Nº 11.343).** Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2004-2006/2006/lei/l11343.htm

Presidência da República/GSI/SENAD. Política Nacional Antidrogas. SENAD, 2003. Disponível em http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/PNAD_VersaoFinal.pdf. Acesso em 17 fev. 2014

Presidência da República/GSI/SENAD **PREVENÇÃO DO USO DE DROGAS:** Capacitação para conselheiros e lideranças comunitárias/Ministério da Justiça, Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas. Brasília: SENAD, 2013.

SPOSATI, A. (Coord.) **Carta Tema: a assistência social no Brasil, 1983-1990**. 2ª. Ed. São Paulo: Cortez, 1995.

SPOSATI, A.; FALCÃO, M. do C.; FLEURY, S. M. T. **Os direitos (dos desassistidos) sociais**. 3ª. Ed. São Paulo: Cortez, 1995.

IBGE. **98,6% dos municípios declararam possuir serviços socioassistenciais,mas poucos supervisionam**. Comunicação Social, 21 de maio de 2010. Disponível em: http://www.ibge.gov.br/home/presidencia/noticias/noticia_visualiza.php?id_noticia=1620&id_pagina=1. Acesso: dez/2011.